



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 02/10/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou contrato de prestação de serviços com o Hospital São Roque, sociedade civil beneficente, com sede na Rua Jacob Gremmelmaier, nº 212, na cidade de Getúlio Vargas, inscrito no CNPJ sob o nº 90.156.217/0001-88.

Art. 2º O objetivo do convênio e/ ou prestação de serviços será o de garantir o atendimento médico, com disponibilidade 24h diárias, nas áreas de clínicas médicas estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º O Município pagará ao Hospital os valores constantes na minuta do convênio e/ou contrato de prestação de serviços em anexo, somente pelos procedimentos realizados.

Art. 4º O instrumento contratual terá duração de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de conformidade com o que estabelece a Lei nº. 14.133/2021.

Art. 5º O reajuste anual se dará através da variação anual do Índice IGP-M/FGV.

Parágrafo único. No caso do índice eleito no *caput* deste artigo se tonar demasiadamente oneroso e/ou deficitário, as partes poderão efetuar

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

acordo visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do valor do convênio.

Art. 6º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada especificamente a Lei Municipal Nº 1.328/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HERMES ANTONIO PARIS
Data: 02/10/2025 16:50:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 06/10/2025

Wladimir Ferreira
Jaqueline Ribeiro
Rodineia R. Almeida
Sindomar Carlos
Gilmar Guada
Roberto Stedul
João Manoel Gomes
Rafael
Wagner



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À

Colenda Câmara de Vereadores

Referência: Projeto de Lei Nº 055/2025.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, e dá outras providências.”*

Justifica-se a remessa do presente projeto, eis que há necessidade de encaminhamento de pacientes para efetuarem procedimentos e exames médicos no Hospital São Roque de Getúlio Vargas, RS.

Considerando ainda, a necessidade de garantir à população o acesso contínuo, eficaz e de qualidade aos serviços de saúde, especialmente nas áreas de clínicas médicas, justifica-se a contratação do Hospital São Roque de Getúlio Vargas, e que detém reconhecida capacidade técnica, estrutural e profissional para atender às demandas assistenciais da rede pública.

O Hospital São Roque é referência regional em atendimentos hospitalares e ambulatoriais, contando com infraestrutura adequada, corpo clínico qualificado e atendimento humanizado, além de estar devidamente registrado nos órgãos competentes, e em conformidade com as normativas da Vigilância Sanitária.

Ademais, trata-se de uma entidade já integrada à rede de saúde regional, com histórico de colaboração com o SUS, o que facilita a articulação entre os diferentes níveis de atenção e proporciona maior resolutividade nos serviços prestados. A escolha pela contratação deste hospital também leva em consideração fatores como:

TELEFONE:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau Holeinik

Nº 689, Centro

CARLOS GOMES/RS

CEP: 99.825-000

E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:

93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

A proximidade geográfica, que favorece o acesso da população usuária, especialmente em situações de urgência e emergência;

A capacidade instalada do hospital, que supre a demanda da região;

A ausência de alternativas viáveis na localidade com a mesma estrutura e abrangência de serviços nas especialidades requeridas;

A necessidade de continuidade dos serviços, sem descontinuidade no atendimento, que poderia colocar em risco a saúde dos pacientes.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, propõe-se a contratação do Hospital São Roque de Getúlio Vargas para a prestação de serviços de saúde na área de clínicas médicas, nos moldes estabelecidos contratualmente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Assim, e para que a população não seja desassistida em área tão vital, mister se faz a celebração de convênio/contrato com o referido hospital.

A minuta do convênio segue em anexo ao presente projeto.

Limitados ao exposto, e na certeza de aprovação do projeto em tela, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

HERMES ANTONIO PARIS

Data: 02/10/2025 16:50:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal